

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

DECISÃO: A Décima Turma julgou o presente processo e, por unanimidade, rejeitou a preliminar de intempestividade do recurso aviado pelo autor arguida pela primeira ré em contrarrazões (Id df2abf2 - Pág. 3), vez que, ainda que o apelo obreiro tenha sido interposto em data anterior à publicação oficial da sentença, incontestada sua tempestividade, com base na Súmula 53 deste Egrégio Regional; conheceu dos recursos ordinários interpostos pelo reclamante (Id f04e520) e pela segunda reclamada (Id fa57408), porquanto atendidos os pressupostos de admissibilidade; conheceu das contrarrazões apresentadas pelas partes sob os Ids 611fb10, df2abf2 e 1b36f7a, eis que regularmente processadas; no mérito, sem divergência, negou provimento aos apelos, mantendo a r. sentença proferida (Id 2ed404c), por seus próprios e jurídicos fundamentos, conforme autorização contida no art. 895, § 1º, inciso IV, da CLT.

Certifico, que esta matéria será publicada, para ciência das partes, no DEJT, dia

14.09.2018 e divulgada no dia útil anterior.

Belo Horizonte, 13 de Setembro de 2018

JOSE JESUS DE LIMA

Secretaria da 10a. Turma

Ata**Ata da Sessão de Julgamento**

SECRETARIA DA DÉCIMA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da 10a. Turma, realizada no dia 04 de setembro de 2018, com início às 09:00 horas e término às 13:33 horas.

Presentes as Exmas.: Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria, Desembargadora Taísa Maria Macena de Lima, Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires (Presidente), Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini, Juiz Vitor Salino de Moura Eça e Juiz Antônio Neves de Freitas.

Procuradora do Trabalho: Dra. Júnia Castelar Savaget.

Abertos os trabalhos, a Exma. Desembargadora Presidente iniciou a sessão cumprimentando a todos os presentes.

A Exma. Desembargadora Taísa Maria Macena de Lima, em virtude do encerramento de sua substituição pelo Exmo. Juiz Convocado Vitor Salino de Moura Eça, externou seu agradecimento pela simpatia, alegria e competência com que atuou em seu gabinete.

A Exma. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires, também, externou seu agradecimento ao Exmo. Juiz Convocado Vitor Salino de Moura Eça, que agradeceu a todos a oportunidade de integrar a 10a. Turma.

Por fim, apresentou votos de pesar pelo falecimento do Desembargador aposentado do Tribunal de Justiça de Minas Gerais Dr. Francisco de Assis Figueiredo e a solidariedade à viúva Maria Cristina Figueiredo e à família enlutada.

As manifestações contaram com a adesão dos demais componentes da d. Turma, do d. Ministério Público do Trabalho, OAB/MG e AMAT/MG.

Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

A seguir, foram julgados os processos, obtendo-se os seguintes resultados:

Pauta de 04/09/2018-1

00002-2018-017-03-00-1 AIRO

Não conhecido(s) o(s) Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário de DISTRIBUIDORA CLEMENTE LTDA. E OUTROS

00045-2015-045-03-00-3 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de VALE S.A.

00186-2000-039-03-00-8 AP

Conhecido o recurso de ANA PAULA RUAS ALVES e provido

00189-2012-034-03-00-3 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de NOVA SEDE EMPREENDIMENTOS S.A

00215-2008-105-03-00-0 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de LETTER SERIGRAFIA LTDA. E OUTRO

00267-2015-009-03-00-2 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de LEONARDO SANZON RAMALHO

00636-2001-039-03-00-3 AP

Conhecido o recurso de EDSON DE JESUS JANUARIO e provido

00683-2010-136-03-00-7 AP

Conhecido o recurso de ANDERSON XAVIER DE OLIVEIRA e provido

00807-2002-008-03-00-7 AP

Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (INSS) e provido

00872-2014-113-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de IVACYR FRANCISCO CALDAS e provido em parte

01229-2014-044-03-00-3 AP

Conhecido o recurso de GILBERTO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA e não provido

01229-2014-109-03-00-4 RO

Conhecido o recurso de PEPSICO DO BRASIL LTDA. e provido em parte

Conhecido o recurso de DENILSON DIAS DE SA e não provido

01239-2014-015-03-00-3 AP

Conhecido o recurso de COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU e não provido

Conhecido o recurso de BRUNO FERREIRA TEIXEIRA e não provido

01413-2014-036-03-00-9 AP

Conhecido o recurso de LIDER TELECOM COMERCIO E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA. e não provido

01634-2014-136-03-00-5 RO

Conhecido o recurso de EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES RIO NEGRO LTDA. e provido em parte

Além dos autos físicos foram julgados os processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema Pje-JT.

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Desembargadora Presidente encerrou a Sessão.

Rosemary de Oliveira Pires

Desembargadora Presidente da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

Guilherme Augusto de Araújo

Secretário da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria da 10ª Turma

Av. Getúlio Vargas, 225 1º andar sala 102 - 3228-7431

Secretaria da Décima Primeira Turma

Acórdão

Acordao

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS DA EGRÉGIA DÉCIMA PRIMEIRA TURMA.

PRESIDENTE: EXMO. DESEMBARGADOR LUIZ ANTONIO DE PAULA

IENNACO. OS PROCESSOS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA

DE RECURSOS. AV. DO CONTORNO, 4631 - TÉRREO - FUNCIONÁRIOS,

BELO HORIZONTE-MG.

Processo Nº AP-0000396-63.2014.5.03.0038

Processo Nº AP-00396/2014-038-03-00.5

| | |
|--------------|--|
| Complemento | 4a. Vara do Trab.de Juiz de Fora |
| Relator | Juiza Convocada Olivia Figueiredo Pinto Coelho |
| Agravante(s) | Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF |
| Advogado | Helder Adenias de Souza(OAB: MG 50921) |
| Agravado(s) | Sinprotesv-Sindicato Profissional dos Trabalhadores em Empresas de Segurança Vigilância Transporte de Valores Segurança Pessoal dos Trabalhadores em Empresas de Serviços Organicos de Segurança e Prevencao e Combate a Incendio e Similares Afins e Conexos de |
| Advogado | Sandro Alves Tavares(OAB: MG 96706) |
| Agravado(s) | JKMG Segurança Privada Ltda. - EPP |

EMENTA: COMANDO EXEQUENDO. COISA JULGADA MATERIAL. Estando o comando exequendo acobertado pelo manto da coisa julgada material, não há que se falar em rediscussão da matéria de mérito em sede de execução.

DECISÃO: A Turma, à unanimidade, conheceu do Agravo de Petição; no mérito, sem divergência, negou-lhe provimento; custas de R\$44,26, em conformidade com o disposto no artigo 789-A, inciso IV, da CLT, pela executada, isenta.

Processo Nº AP-0117500-58.2009.5.03.0036

Processo Nº AP-01175/2009-036-03-00.4

| | |
|--------------|---|
| Complemento | 2a. Vara do Trab.de Juiz de Fora |
| Relator | Juiza Convocada Olivia Figueiredo Pinto Coelho |
| Agravante(s) | Telemont Engenharia de Telecomunicacoes S.A. |
| Advogado | Manoel de Souza Guimaraes Junior(OAB: MG 50762) |
| Agravado(s) | Marcio Anderson Goncalves Pereira |